



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1963

PROCESSO N. 245

Interessado: Ver. Ademar Faria.

Assunto: Projeto de Lei n.º 125 que  
autoriza a concessão auxílio de  
no. 00,00 ao Associação Futebol  
Clube.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de maio  
de do ano de mil novecentos e sessenta e três,  
antão, nos termos da lei, os documentos que seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

PROJETO DE LEI Nº 125

(1353)

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ao América Futebol Clube, para conclusão de sua sede.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), crédito êsse que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 27 de agosto de 1.963

*Ademair Faria de*

Ademair Faria de Autor.

*Ruy Pereira da Silva*

*Quirino Antonio Fiorot*

*Paulino*

*Roque*

*Comissões de*  
*Junta de*  
*Sala das Sessões*  
*27/8/63*  
*Colatina*

*novado*  
*única dis*  
*3-9-63*  
*3-9-63*  
*Presidente*

*A SANÇÃO*  
*Art. 193*  
*3-9-63*  
*Presidente*

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
 Sala das Sessões  
 Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.


PARECER

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos, Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 125, decidiram pela sua aprovação tal como se acha redigido.

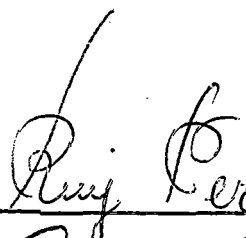
Sala das Sessões,

Em 2 de Setembro de 1.963

JUSTIÇA

  
\_\_\_\_\_  
João Y. Paes Belli  
\_\_\_\_\_

FINANÇAS

  
\_\_\_\_\_  
Rui Pereira da Silva  
Paulino  
\_\_\_\_\_

9-63  
M. J. J. J.  
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de  
COLATINA.

REQUERIMENTO Nº 103

O Vereador que êste subscreve, requer a V.Excia. após ouvida a Casa, seja colocado em discussão única com dispensa de interstício regimental o Projeto de Lei nº 125, que autoriza o auxilio de Cr\$ 100.000,00 ao América Futebol Clube.

Sala das Sessões,

Em 3 de Setembro de 1.963

JORGE SILVA = AUTOR.

Quirino Antonio Fiorot

Rogério Felton Rodrigues

Almeida

Rancinho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria

LEI Nº 1 353

AUTORIZA A CONCEDER AUXÍLIO:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art.1ª)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), ao América Futebol Clube, para conclusão de sua sede.
- Art.2ª)- Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1ª desta Lei, - fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), crédito esse que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art.3ª)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 5 de setembro de 1 963

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário